

Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

1



Incluído por: ARSBAN - 000447 - RAFAELLA SOUSA DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=7dce8bf5a56acd158b2b10de5c283337¶m2=10171353¶m3=1320810>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20241390735 em 20/09/2024 às 11:20:07

fls. 5



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 733307 - ESDRAS ALVES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d15b1e548474100f32e2ec4dd1bf346f¶m2=10173477¶m3=1320810>
Documento assinado em 20/09/2024 às 12:44:14

fls. 5

Sumário

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.....	3
2. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.....	4
3. DO MÉTODO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA.....	4
4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	5
5. DA HABILITAÇÃO.....	5
6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	6
8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	6
9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	7
10. DA GARANTIA.....	7
11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO.....	7
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	8
13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.....	8
14. DAS OBRIGAÇÕES DA ARSBAN.....	8
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS

BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição da aquisição, e das suas características, informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ARSBAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1 DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão de plástico higiênico retornável, fabricado em termoplástico, capacidade para 20 (vinte) litros, com validade de 03 (três) anos para atender a necessidades da ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – acondicionada em garrafão de plástico higiênico retornável (fabricado em		GARRAFÃO	300	8,53	2.559,00

3

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270

Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsbان@natal.rn.gov.br



<p>termoplástico), capacidade para 20 (vinte) litros, validade de 3 anos, que atenda aos critérios de potabilidade definidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e ANVISA com marca, procedência e validade impressas no rótulo do garrafão, bem como apresente a quantidade mínima de flúor definida pelo Ministério da Saúde, com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, envasado a menos de 30 (trinta) dias e com validade mínima de 03 (três) meses. A validade do garrafão deve ser em conformidade com as Portarias 387/2008 e 358/2009 do DNPM.</p>					
---	--	--	--	--	--

2. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desse objeto foi baseado em pesquisas de preços em diversos fornecedores, através de pesquisa no Portal de Compras Públicas, para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

Valor estimado da contratação conforme média da pesquisa de mercado realizada é de **R\$ 2.559,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)** para 12 (doze) meses.

3. DO MÉTODO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Método de seleção da proposta mais vantajosa para Administração será o de menor preço.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br



4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição pretendida se faz necessária para a atendimento da rotina administrativa da Autarquia, visando o abastecimento para a necessidade do público interno (servidores e colaboradores) bem como, para atender a demanda do público externo, como usuários e visitantes que participam de reuniões ou eventos da ARSBAN. Com isso, a presente contratação se justifica pela necessidade de suprir uma demanda diária com o intuito de dar suporte as atividades internas de cada área demandante deste órgão.

4.2 A contratação fundamenta-se no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4.3 Objetivando alcançar maior nível de competitividade o procedimento será realizado de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá enviar a documentação abaixo relacionada, juntamente com a proposta a ser ofertada e possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para fornecimento do material.

- a)** Estar regular perante às obrigações fiscais e trabalhistas;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão do FGTS, Trabalhista;
- e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa), Fazenda Municipal;
- f)** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. O critério de julgamento da proposta será o menor preço.



6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da empresa ganhadora, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte	Atividade	Anexo	Elemento	SUBELEMENTO
17990501	18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN	I	3.33.90.30 – Material de Consumo	07 – Gêneros de Alimentação

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Por se tratar de um fornecimento contínuo, o contrato terá vigência 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que se trata de fornecimento contínuo, conforme prevê a IN 12/2022. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, marcado o dia da semana através da ARSBAN, contado do recebimento da nota de empenho e a ordem de compra, sem custos adicionais dos preços ofertados no Portal de Compras Públicas. A entrega de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, objeto deste Termo de Referência, será por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

8.2 A entrega de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, objeto deste Termo de Referência, será semanal e ocorrerão na sede da ARSBAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, localizada na Rua da Conceição, 615 – Cidade Alta, Natal / RN, 59025-270, no horário de 08:00 h às 13:00 h, com o dia acordado posteriormente.

8.3 No caso de impossibilidade de entrega por ocorrência de força maior ou caso fortuito, a empresa contratada deverá comunicar a ARSBAN, por escrito, tal ocorrência, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

6



9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Os produtos serão recebidos pela ARSBAN semanalmente, de acordo com as condições, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da aquisição;
- b) Definitivamente, contado da verificação da validade do garrafão de 20 litros, de no mínimo 3 anos.

9.2 No caso dos produtos serem entregues em desconformidade com a nota de empenho e a ordem de compra, o fornecedor (ganhador) deverá reparar os produtos, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da recusa, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

10. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo da nota fiscal, certidões e requisições de entrega.

11.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do fornecedor.

11.3 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. Sendo identificada a cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

7

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1 Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

13.2 Manter a regularidade jurídica, econômica, financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica.

13.3 Apresentar os preços do objeto, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução.

13.4 Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à ARSBAN e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.

13.6 Respeitar as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da ARSBAN.

13.7 Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ARSBAN

14.1 Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

14.2 Permitir acesso dos empregados do fornecedor (ganhador) às dependências da ARSBAN, quando devidamente identificados, para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições apresentadas.



14.3 Efetuar o pagamento ao fornecedor (ganhador) de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste documento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência serão dirimidas pela ARSBAN, por meio de Ofício, e-mail arsban.adm@gmail.com ou pelo telefone (84) 3232 9313 / (84) 3232 3399, de segunda a sexta no horário de funcionamento da ARSBAN.

15.2 O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor Administrativo, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administrativo e Financeiro, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Natal (RN), 20 de setembro de 2024.

Esdras Alves de Queiroz
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

